



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 347/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 425/2024 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através Secretário (a) Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 040***81-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 654.***.***-00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**, situada na Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1220, Centro, Belo Horizonte /MG. CEP: 30.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sócia Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 955.318.076- 00 e portadora da carteira de identidade nº MG-7.160.302 expedida pela SSP/MG, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao Contrato de contratação de serviço continuado de empresa jornalística de circulação em todo estado do Rio de Janeiro, nº 425/2024, de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.051-00000639/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a **prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de contratação de serviço continuado de empresa jornalística de circulação em todo estado do Rio de Janeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazos de Vigência do Contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/09/2026** e será finalizado em **23/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa de se tratar de serviço necessário para dar Publicidade aos Editais e demais atos administrativos inerentes ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, parecer da PGMWAO nº 0105/2024 e demais correlatas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:955318076
00

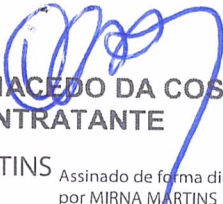
Assinado de forma digital por
MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2026.08.05 18:30:07 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 02 de julho de 2026.


CARLOS MACEDO DA COSTA
CONTRATANTE

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:955
31807600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2026.08.05
18:30:31 -03'00'

W&M PUBLICIDADE LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____